



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 - 17:23:22 | Ano XIV - Edição Nº 5194

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

e7d1eb3081fd435d4f372f175c58969b6dc6cb827e3853d2e891c21d42ce5899





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 2026.20024979184.SAP.PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COM A EMPRESA GILMAR MEDEIROS SOARES, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 13.267, 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº. 344, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA **GILMAR MEDEIROS SOARES**, CNPJ/MF sob o Nº 13.646.186/0001-00, localizada no Loteamento Santo Antônio, nº 129, Barreiro Santa Izabel, CEP 57.200.000, Penedo/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR MEDEIROS SOARES**, Diretor Administrativo, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2026.20024979184.SAP.PMP**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 004/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2026 até 15/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº. 004/2024.

2.2. Os pagamentos ocorrerão, sempre até o 5º (quinto) dia útil, após o vencimento, mediante depósito em conta indicada pelo Prestador de Serviços (**AGÊNCIA: 0058, OPERAÇÃO: 013, CONTA: 00093678-0, BANCO – CAIXA ECONÔMICA**).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|--|
| Orgão - 19 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE |
| Unidade - 1933 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE |
| Projeto/Atividade: 17.122.0023.2173 | Gestão das Ações de Administrativa do SAAE |
| Classificação Econômica: 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Jurídicos |
| Fonte de Recurso: 1899.00.000 | Outros Recursos Vinculados. |
| Valor: | R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

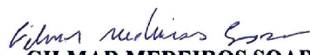
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de maio de 2026.


Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral
CONTRATANTE


GILMAR MEDEIROS SOARES
CNPJ Nº 13.646.186/0001-00

TESTEMUNHAS

Nome: João Victor Salina Santos Nome: Ygor Paulo Lessa
CPF nº: 134.609.471-89 CPF nº: 067.260.334-94

Coordenação de Licitação e Contratos
Praça Clementino do Monte, 270, Centro, Penedo/AL

2

